



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 62, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACEMA/MG (CMAS), PARA O MANDATO DE 31/05/2025 A 31/05/2027.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.221/2016, de 18/07/2016, especificamente no Capítulo IV, artigos 29 a 38,

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo;

Considerando as indicações feitas em Assembléia para representantes da Sociedade Civil;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal acatar as indicações feitas pelos segmentos anteriormente mencionados;

DECRETA:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACEMA/MG (CMAS) será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, com mandato de 31/05/2025 a 31/05/2027:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vivian Patricia Oliveira Lara (titular)

Lidiane Aparecida Resende Melo (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Viviane da Consolação Lara (titular)

Rosa Maria Melo Resende (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Gonçalves Resende (titular)

Maria Ellir de Andrade (suplente)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fernanda de Queiroz e Oliveira Dupin (titular)

Cíntia Regina Diniz (suplente)

Gabinete do Prefeito

Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira (titular)

Marcio Roberto da Silva (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social

Andrea Luiza Pinto (titular)

Cheila Wilma Dias (suplente)

Jéssica Cristina de Lima Dniz (titular)

Valéria Bárbara Aparecida Pereira (suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO:

Representantes de Entidade de Atendimento ao Idoso – Lar do Idoso Padre Basílio

Mislaine Pires Gouvea (titular)

Ronice Marisa Pena (suplente)

Representantes de Entidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência - Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE):

Fabília Alan Moreira Chagas (titular)

Ana Carla Ferreira Oliveira (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Marsuele Márcia Resende (titular)

Amanda Cristina Resende da Cunha Pereira (suplente)

Artigo 2º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

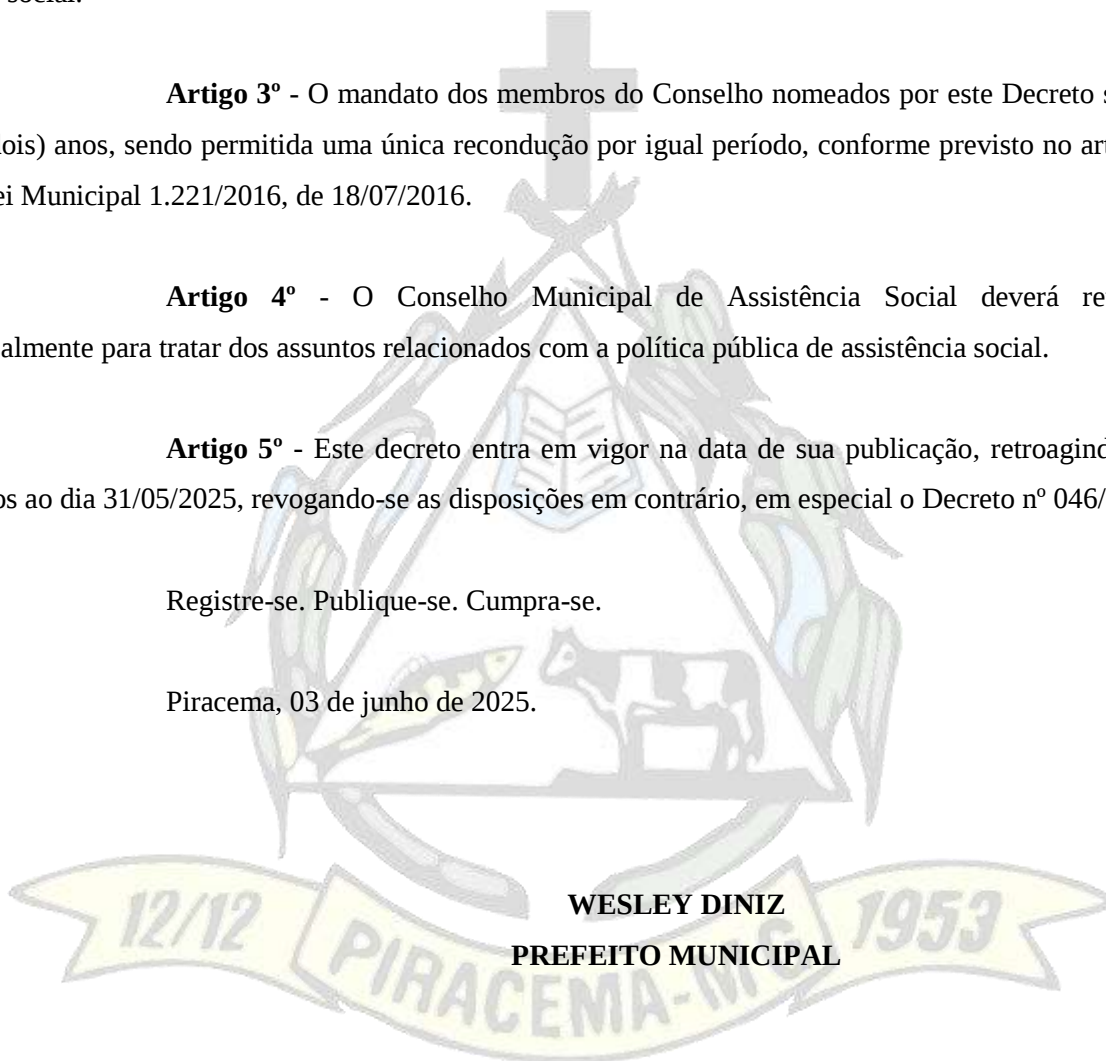
Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal 1.221/2016, de 18/07/2016.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de assistência social.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 03 de junho de 2025.



WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL